



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3284 Terça - feira, 12 de Agosto de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.170, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Proíbe a utilização de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas e/ou papagaios, de pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, no âmbito do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o uso de cerol ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas de papagaios e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária no âmbito do Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. Considera-se cerol para a fim desta lei, a mistura de pó de vidro ou material análogo (moído ou triturado) com a adição de cola de madeira ou outra substância glutinosa, bem como qualquer outro tipo de material industrializado, com a finalidade de ser empregada na linha utilizada, tornando-a agudo cortante.

Art. 2º A inobservância desta lei sujeita o infrator ao pagamento de multa fixada em UFR - Unidade Fiscal de Rondonópolis, através de regulamentação própria a ser expedida pelo Executivo Municipal, considerando-se por cada conjunto apreendido.

§ 1º Na hipótese do infrator ser menor, a penalidade prevista no *caput* deste artigo será aplicada direto aos pais e/ou responsáveis.

§ 2º O valor da multa estipulada poderá ser acrescida de percentuais a título de agravantes, considerando o grau de ameaça, potencial ou efetiva, representada pelo uso de cerol e a que estiver sujeita a comunidade no momento da infração.

§ 3º Todo o material apreendido deverá ser incinerado.

Art. 3º O pagamento da multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal, no caso de se registrarem, com o uso de cerol causando danos à pessoa Física, ao patrimônio ou à propriedade privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de julho 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-100 - Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adrian José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.179, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a "**Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**", a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana são:

I - promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II - realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;

III - realizar de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;

IV - promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da Semana;

V - resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;

VI - articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º Caberá ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico, por meio do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, a coordenação das ações para realização da Semana Municipal de que trata a presente lei, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderão, a critério da Municipalidade, ser homenageadas pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso.



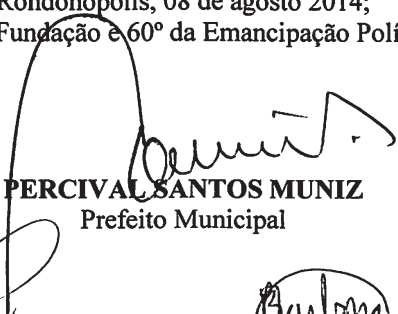
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

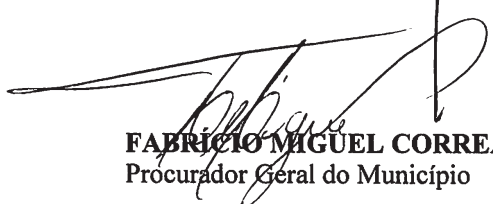
Art. 5º A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.361, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Revoga Carta de Aforamento passada em favor do **ÂNESIA DA CONCEIÇÃO SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o falecimento da beneficiária da Carta de Aforamento relativa ao imóvel que menciona;

CONSIDERANDO que Adauto Santos atende aos requisitos exigidos pelo Programa de Regularização Fundiária do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico 171/2014 exarado pela Procuradoria Geral do Município...

DECRETA:

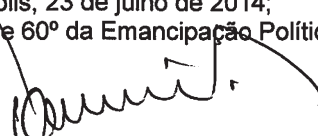
Art. 1º Fica **REVOGADA A CARTA DE AFORAMENTO** emitida em favor de **ÂNESIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, sob o Reg. n.º 2511 – folhas 173 do livro 06 – S. de 04 de maio de 2006, referente ao lote de terreno para construção localizado no loteamento denominado Jardim Participação, caracterizado como lote nº 13 da Quadra nº 07, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados).

Art. 2º Para fins de adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana fica convalidado o Termo de Autorização de Escritura n.º 05060, relativo ao imóvel disposto no art. 1º, emitido pelo INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso em favor de **ADAUTO SANTOS**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.373, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

DECRETA:

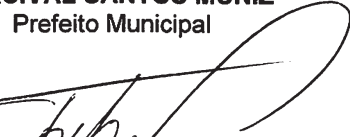
Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I
DECRETO Nº. 7.373 – DE 01 DE AGOSTO DE 2014
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RESULTADO:
					DE	PARA	
86258	ANA MARIA DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	16/07/96	EFETIVO	J	I	APROVADO
86304	ANTONIO JOSE SOARES DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR	17/07/96	EFETIVO	I	J	APROVADO
157139	AZIELMA NUNES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	APROVADO
108766	CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	20/08/01	EFETIVO	E	F	APROVADO
143600	DANIELLE REGINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	APROVADO
138274	DAVINA SILVA DOS ANJOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/08/05	EFETIVO	D-PRO	E-PRO	APROVADO
20532	DIONICE DE SOUZA SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	12/08/94	EFETIVO	J	L	APROVADO
138290	EDNA PADIN GUIMARAES DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	APROVADO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



138509	ELIAMAR HONORIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
128872	ELIANE MIRCE OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
138266	ELZA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
156779	ETELVINO PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	08/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
93610	IVANILDA ALVES DE SOUZA GOMES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
132772	LUCIANE FATIMA PESCADOR	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
95192	MARCIA ANDREIA DE LARA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
157112	MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
913944	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
44520	MARIA ENI MALHEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
86320	MARIA LUZIA MENDES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	18/07/96	EFETIVO	I	J	07/2014	APROVADO
126829	NEUZERY FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/08/05	EFETIVO	D-PRO	E-PRO	08/2014	APROVADO
108871	NORA NEY SABINO DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
20516	OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	12/08/94	EFETIVO	J	L	08/2014	APROVADO
86509	ONILDO FRANCISCO DOS ANJOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/96	EFETIVO	I	J	08/2014	APROVADO

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



102741	ORLANY ALVES DE ANICESIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
138320	RAQUEL SANTOS SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
157651	ROSILENE BISPO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
157155	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
20133	SALENIL CURY RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	04/08/94	EFETIVO	J	K	08/2014	APROVADO
20508	SANDRA SILVA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	12/08/94	EFETIVO	J	K	08/2014	APROVADO
156981	SERGIO BEZERRA NAZIAZENO	AGENTE DE VIGILANCIA	26/07/07	EFETIVO	C	D	07/2014	APROVADO
105830	SIMONE BATISTA CAMPOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	08/2014	APROVADO
157120	ZILDA DE PAULA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/08/07	EFETIVO	C	D	08/2014	APROVADO
20117	ZILDA FREIRES PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	25/07/94	EFETIVO	J	K	07/2014	APROVADO

BD

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 17.009, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

Membro – Simone Flavio Simões Miranda – Matrícula nº 100382

Membro – Leonidas Antonio Claudio Neto – Matrícula nº 145092

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sobre apuração de suposto furto de uma Geladeira Duplex ocorrido na Escola Municipal Rural Padre Dionísio.

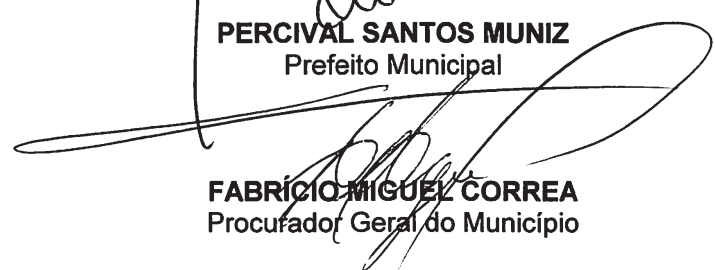
Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.020, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera JACKELINE MASSON GONÇALVES do cargo em comissão de Assessora Técnica de Compras do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKELINE MASSON GONÇALVES do cargo em comissão de Assessora Técnica de Compras do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR, nomeada através da Portaria n.º 14.045, de 07 de janeiro de 2013 - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.021, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, CRISTIANA DOS SANTOS NOGUEIRA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANA DOS SANTOS NOGUEIRA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 10.800, de 22 de junho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.023, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Constitui Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a inviabilidade da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 16.251, de 30/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos pelo não cumprimento da conduta prevista no artigo 131, X do Estatuto do Servidor atribuídos ao servidor de matrícula n.º 130427, ocupante do cargo/função de Operador de Computador, lotado na Procuradoria Geral do Município, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 142, inciso III, do supracitado diploma legal.

Art. 2º Designar, nos termos do artigo 164, da lei nº 1.752/1990, a Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das responsabilidades do servidor mencionado no art. 1º, por infração praticada no exercício de suas atribuições, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - Presidente: Rogerio Luz Borges Leal – matrícula 111074.

II - Membro: Zeile Souza Campos Calaca – matrícula 18074.

III - Membro: Luzimar Leite Mineiro – matrícula 119172.

Art. 3º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4º Autuado o processo administrativo disciplinar, remetam-se os autos à douta Presidência da comissão.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

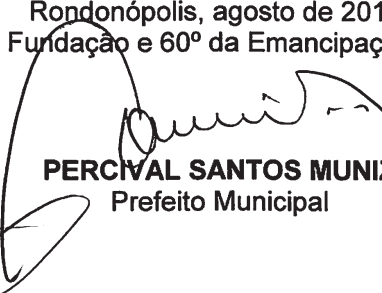
Art. 5º O prazo para a conclusão do processo disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da lei 1.752/1990.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 16.251, de 30 de janeiro de 2014 e 16.913, de 13 de junho de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.024, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, ELIENE DE LOURDES SOUZA RIBEIRO do cargo em comissão de Agente Comunitário do Programa de Saúde da Família - PSF , vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIENE DE LOURDES SOUZA RIBEIRO do cargo em comissão de Agente Comunitário do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 4.934, de 11 de maio de 2001 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.025, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, CAIRO SANTOS DE LARA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

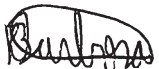
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAIRO SANTOS DE LARA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 16.775, de 06 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.026, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido, HIGOR DE CASTRO NOVAES do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF , vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HIGOR DE CASTRO NOVAES do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 14.585, de 18 de fevereiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.027, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera MARIA ALVES ARAUJO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA ALVES ARAUJO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, nomeada através da Portaria n.º 16.892, de 10 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.028, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.789, de 06 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.029, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO para exercer o cargo em comissão de Médico do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

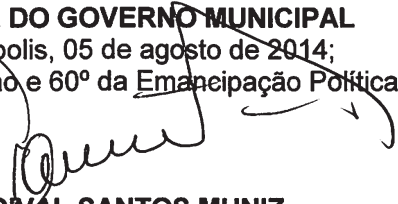
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO para exercer o cargo em comissão de Médico do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.030, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO para exercer o cargo em comissão de Diretora da UMEI JESSICA ADRIANA em substituição de CELIA MARIA DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO para exercer o cargo em comissão de Diretora da UMEI JESSICA ADRIANA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de CELIA MARIA DO CARMO, pelo período de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.031, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Transfere a Servidora KEILA PATRICIA CHAGAS da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

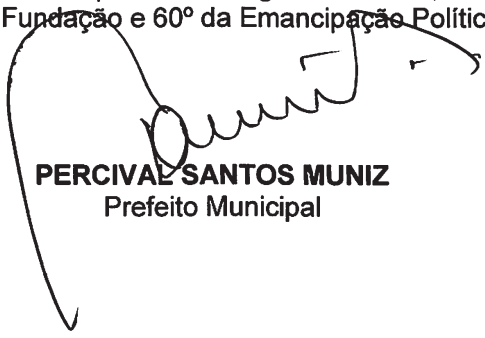
RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora KEILA PATRICIA CHAGAS da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.032, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Transfere o Servidor DEOCLECIANO NUNES DA SILVA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor DEOCLECIANO NUNES DA SILVA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 17.033, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Designa o retorno, ao exercício de suas funções, da Servidora MARCELA GONÇALVES DE SOUZA que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

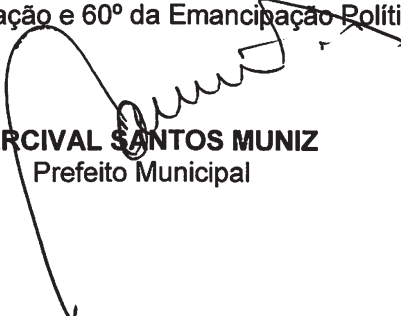
RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício das suas funções, da Servidora MARCELA GONÇALVES DE SOUZA (Docente de Ensino Fundamental – Matrícula nº 132870-8) que se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme Portaria n.º 14.800, de 22 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.034, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Transfere o Servidor ED UILSON DA SILVA da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Receita.

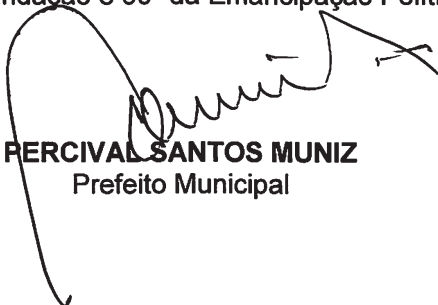
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

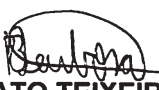
RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor ED UILSON DA SILVA da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.035, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia MARIA APARECIDA SANTOS SCHNEIDER para exercer o cargo em comissão de Diretora da UMEI PEQUENOS BRILHANTES em substituição de ELIANE MIRCE OLIVEIRA DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA SANTOS SCHNEIDER para exercer o cargo em comissão de Diretora da UMEI PEQUENOS BRILHANTES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de ELIANE MIRCE OLIVEIRA DE AZEVEDO, pelo período de 05/08/2014 a 03/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 17.036, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica vinculada a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

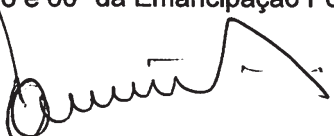
RESOLVE:

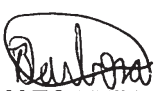
Art. 1º Nomear ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R537

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 17.016, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia RAFAEL XAVIER DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Procurador Fiscal Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Nomear RAFAEL XAVIER DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Procurador Fiscal Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Leia – se:

Art. 2º Nomear RAFAEL XAVIER DE PAULA para exercer o cargo em comissão de **Procurador Adjunto Fiscal**, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

Rondonópolis, 12 de agosto de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO



MEMO. 006/2014/SMA

Rondonópolis – MT 11 de Agosto de 2014.

A,
Departamento de Leis e Decretos
A/C Cláudia Lugli

**Assunto: RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos enviando este memorando para
Ihes comunicar que houve um erro relacionado aos membros constantes do
Conselho Municipal de Habitação no Edital do Diário Oficial – DIORONDON n. 3277.
Considerando a possibilidade de retificação, a falha da notificação está na
Representação do Rotary Club, onde o **Titular é IVONEI GILSON RESMINI, CPF. 481.965.761-53, e Suplente REINALDO PAULO DE LARA, CPF. 378.156.011-20**
Conforme Decreto n. 7328, de 17 de Junho de 2014, e usando das atribuições que
Ihes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei n. 5931/2009 e suas
alterações.

Antecipo os préstimos de agradecimento, nos colocando a disposição para
quaisquer esclarecimentos.

MARIA PERPÉTUA T. O. STEFANINI
Secretária Municipal Adjunta de
Habitação e Urbanismo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT****PORTARIA Nº 1.474/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2014.08.11 574P	Berta Fabiana R. Pavao Rech – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	211508	25/06/2014 22/10/2014	Inicial
2014.08.11 575P	Fabia Dorreis Alves de Oliveira – Docente de Educação Infantil- Secretaria Municipal de Educação	185825	07/07/2014 03/11/2014	Inicial
2014.08.11 584P	Lucineide Bezerra de Moraes – Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	110639	09/07/2014 05/11/2014	Inicial
2014.08.11 585P	Luciene Rodrigues Feitosa – Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	107980	08/07/2014 04/11/2014	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis (MT), 12 de Agosto de 2014

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE
Gerente de Benefícios Previdenciários



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.467/2014, DE 12 AGOSTO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-DOENÇA**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2014.05.0 0169R4	Adauto Jose Fernandes – Agente de Vigilância - Secretaria Municipal de Educação	36226	29/07/2014 19/10/2014	Prorrogação
2014.05.0 0036R3	Eurípia Balcionor R. da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	88730	22/04/2014 20/07/2014	Prorrogação
2014.05.0 7512R3	Margarete Fátima P. Sales e Silva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	14060	18/07/2014 15/09/2014	Prorrogação
2014.05.0 7495R2	Simone Lima da Silva Miyaschita – Atendente Comercial – SANEAR	183	10/07/2014 16/07/2014	Prorrogação
2014.05.0 8536P	Valdene Lemes Borges – Motorista – Secretaria Municipal de Transp. Transito Desen. Urbano	17507	10/07/2014 07/09/2014	Inicial
2014.05.0 8547R1	Rozalina Carvalho G. Ruiz – Secretario Escolar – Secretaria Municipal de Educação.	107956	29/07/2014 11/08/2014	Prorrogação
2014.05.1 1572P	Oswaldo Francisco de Souza – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	98787	25/07/2014 23/08/2014	Inicial
2014.05.1 1571P	Zilma Ferreira Dias – Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	125954	30/07/2014 13/08/2014	Inicial
2014.05.1 1573P	Mariece de Sousa Xavier – Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	92819	11/07/2014 25/07/2014	Inicial
2014.05.1 1576P	Decleones de Faria – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal Esporte e Lazer	905097	13/07/2014 27/07/2014	Inicial

**I · M · P · R · O**
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

2014.05.1 1577P	Cintia Fernanda Alves da Silva – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	132691	01/07/2014 15/07/2014	Inicial
2014.05.1 1583P	Gerson Luiz Moreira – Motorista - Secretaria Municipal de Educação	145106	17/07/2014 31/07/2014	Inicial
2014.05.1 1587P	Eva da Silva Pires – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Administração	151890	17/07/2014 10/08/2014	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Rondonópolis (MT), 12 de Agosto de 2014 .

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

LINDINALVA ALVES DA SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Licitação



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, com o valor de **R\$28.095,00.**

Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2014.



Mariley Barros Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º57/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **04/08/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de uniformes; camisetas; materiais de cama, mesa e banho; materiais para cursos de artesanato e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	3.000,00
02	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	11.300,00
03	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	1.690,00
04	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	1.299,99
05	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	3.348,00
06	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	1.550,00
07	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	15.000,00
08	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	24.923,60
09	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	4.990,00
10	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	2.800,00
11	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	1.350,00
12	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	21.900,00
13	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	4.500,00
14	V.C.O. CAMARGO & CAMARGO LTDA. ME	3.600,00
15	LOTE DESERTO	-----
16	LOTE DESERTO	-----
17	LOTE DESERTO	-----
Total Licitado		R\$ 101.251,59

Rondonópolis-MT, 12 de Agosto de 2014.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO / TIPO
01	1551792	Gilmara dos Santos Souza	ASD	120 dias - a partir do dia 24/07/2014 - Licença Maternidade.
02	123668	Elaine Cristina Cuba	Docente	06 dias - a partir do dia 01/08/2014 - Licença Médica. Concedida Aposentadoria a partir de 07/08/2014.
03	107930	Maria José da Silva	Docente	180 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Readaptação Funcional.
04	132470	Eliana Costa Gazola	Docente	06 dias - a partir do dia 06/08/2014 - Licença Médica.
05	143103	José Marques Junior	Agente de Vigilância	05 dias - a partir do dia 06/08/2014 - Licença Médica.
06	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	180 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Readaptação Funcional.
07	167916	Elisangela Machado de Oliveira	Agente Administrativo	10 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica.
08	155020	Eva Vilma de Figueiredo	ASD	180 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Manter na mesma função, com restrição.
09	141950	Josivaldo Alves da Silva	ASD	01 dia - no dia 07/08/2014 - Licença Médica
10	161349	Regina Aparecida de Lima	ASD	60 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica
11	205222	Renata Weima Peixoto Costa	Docente	07 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica
12	207365	Zilene Cirilo de Rezende	Docente	14 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	101680	Eliene Bento Maximino	Agente Comunitária de Saúde	05 dias - a partir do dia 06/08/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	200689	Ivanete Ribeiro Ferreira	Assistente Social	15 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica.
02	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	60 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1358	Maria Pereira Marques	Gari	02 dias - a partir do dia 08/08/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	13358	Nilza Rosa Dias	Diretora	01 dia - no dia 30/07/2014 - Licença Médica.
02	108073	Lenice Rodrigues dos Santos Silva	Agente de Vigilância	05 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
03	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	ASD	60 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença Médica.
04	126624	Sulene Fraga Moreira	Docente	08 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença Médica.
05	160237	Juscileide Oliveira da Silva	Docente	10 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica.
06	30503	Maria Vilma Vilto da Silva	Auxiliar Administrativo	15 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica.
07	20214	Marlei Araújo Farias	Docente	30 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica.
08	205990	Liandrina de Oliveira Pereira dos Santos	Docente	04 dias - a partir do dia 06/08/2014 - Licença Médica
09	111635	Sueli Silveira dos Santos	Docente	03 dias - a partir do dia 06/08/2014 - Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	15229	Mary Janne Aparecida de Souza	Agente de Vigilância	02 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica.
02	25747	Tereza Eiko Okada da Costa	Agente de Saúde	20 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica.
03	151718	Raimunda Pereira Soares	Auxiliar de Enfermagem	03 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO / OBS.
01	21237	Maria Eunice Vieira Neves	Assistente Técnica	15 dias - a partir do dia 01/08/2014 - Licença Médica.
02	23175	Ambrosina Maria Coimbra da Silva	Agente Administrativo	08 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO / OBS.
01	86347	Marilândia Alves de Souza	Auxiliar Administrativo	90 dias - a partir do dia 03/08/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO / OBS.
01	236	Lucia Helena Pires dos Santos	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	04 dias - a partir do dia 06/08/2014 - Licença Médica.
02	472	Cristiano da Silva Costa	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	02 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica.
03	602	Iraci Maria da Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	03 dias - a partir do dia 07/08/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de agosto de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Autorização



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A Coordenadoria de Saúde Coletiva, através do Núcleo de Vigilância Sanitária – SMS/VISA, de acordo com a Portaria nº10, publicada no Diário Oficial no dia 11/11/2005, pág. 02, concede Registro/Autorização para o estabelecimento que abaixo menciona:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Rondonópolis Ltda - Me

Nome fantasia: Drogaria Rondonópolis

Autorização: nº 15

Nº. Do CNPJ: 13.117.848/0001-47

Nº. Do processo: 686/2014

Endereço: Rua Filemon Pinto, nº 1089

Bairro: Vila União

Município: Rondonópolis

Atividade: adquirir/armazenar/dispensar medicamentos a base de substâncias retinóicas de uso sistêmico.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

Rondonópolis, 08 de Agosto 2014

Janaína Castelhana Estolano
Gerente de Vigilância Sanitária

PROTOCOLO Nº 686
Ans 01/08/14 hs
Protocolos os documentos
Município de Rondonópolis
A: faile Secretária do

Rondonópolis-MT, 05 de Agosto de 2014.

REQUERIMENTO**A/C****Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária**

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS RONDONÓPOLIS LTDA ME – DROGARIA RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Filemon Pinto, n. 1089, Vila União, Rondonópolis-MT, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.117.848/0001-47, com I.E n. 13412707-2, devidamente representada neste ato por seu sócio proprietário GIVANILDO PIRES DE FREITAS, brasileiro, portador da CI/RG n. 899294 MT, inscrito no CPF/MF 621.253.111-00, residente e domiciliado na Rua Padre Josino, n. 343, Jardim Brasil, Rondonópolis-MT; tendo como responsável técnico MORGANA DALLA VECHIA DOMINGUES, inscrita CRF/MT sob n. 2375, vêm perante Vossa Senhoria REQUERER a autorização para comercialização do medicamento Isotretinoína, quantidade de 20 (vinte) caixas mensais, tendo como objetivo atender a demanda dos clientes que fazem uso do referido medicamento.

A empresa se compromete a realizar todos os procedimentos que se fizerem necessários para a devida comercialização de acordo com as legislações vigentes.

Termo em que,
pede deferimento.

Givanildo Pires de Freitas
DROGARIA RONDONÓPOLIS
GIVANILDO PIRES DE FREITAS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



FICHA CADASTRAL

Nome: Comércio de Medicamentos Ltda ME
Empresa

Nome do Diretor Técnico: Margara Della Vecchia Domingues

Especialidade: Farmacêutica Brasileira

Endereço: Rua Edmundo Pinto N° 1089

Bairro: Vila União Cidade Rondonópolis

Inscrição do Conselho Regional de Farmácia

N° 2376 UF MT

Cadastro da Vigilância Sanitária n° 1891/2014

Telefones para contato: (66) 9613 8228

[Assinatura] CRF/MT 2375
Assinatura e carimbo do farmacêutico

Data de publicação do Diário Oficial: _____



CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 483700	REGIONAL MT	VALIDADE 31/03/2015	ROTA 1	HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SEG/SEX. 08:00 AS 18:00 *****
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS RONDONOPOLIS LTDA ME				HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - SÁBADO 08:00 AS 12:00 *****
NOME DE FANTASIA DROGARIA RONDONOPOLIS				HORÁRIO FUNC. ESTABELECIMENTO - DOMINGO *****
TIPO DE ESTABELECIMENTO DROGARIA - CAT I		NATUREZA DE ATIVIDADE DROGARIA		
ENDEREÇO RUA FILEMON PINTO Nº1089				CNPJ 13.117.848/0001-47
LOCALIDADE VILA UNIAO		CIDADE RONDONOPOLIS - MT		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)				
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F 2375	MORGANA DALLA VECHIA DOMINGUES	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
*****	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00
*****	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00
				SEXTA
				SÁBADO
				08:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES
PRESIDENTE DO CRF-MT

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.981/73.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Vigilância Sanitária



RONDONÓPOLIS
LICENÇA SANITÁRIA Nº.1891/2014.

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº. 062/2014.

Concede LICENÇA SANITÁRIA ao estabelecimento e/ou nome DROGARIA RONDONÓPOLIS, Razão Social COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS RONDONÓPOLIS LTDA ME.

CNPJ/CPF 13.117.848/0001-47 para o corrente exercício, que habilita a manter a Atividade COM. VAREJISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO E MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CORPORAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO.

No município de Rondonópolis sito à RUA FILEMON PINTO, 1089 VILA UNIÃO.

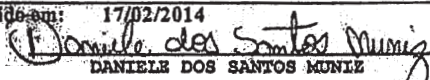
Sob responsabilidade técnica de MORGANA DALLA VECCHIA DOMINGUES.

A referida LICENÇA SANITÁRIA tem validade até 31 de DEZEMBRO do ano vigente.

Rondonópolis (MT), 26 de FEVEREIRO de 2014.

Coordenador(a) da Saúde Coletiva
Edgar da Silva Prates
Ger. Depto Saúde Coletiva

Secretaria Municipal de Saúde.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	
ALVARÁ 2014 DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
C.M.C.: 00002438403	Razão/Contribuinte: COMERCIO DE MEDICAMENTOS RONDONOPOLIS LTDA - ME
Denominação Comercial: DROGARIA RONDONOPOLIS	
Endereço: RUA FILEMON PINTO, 1089 - VL. UNIAO Lote 1 Quadra 4 Imóvel 000000000777676	
CNPJ/CPF 13117848000147	I. Estadual 134127072
Conces. Alvará 26/07/2011	Jucemat 51201224315
Sub.Tributário NÃO	CODIPI NÃO
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 47.71-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEMMANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: 47.72-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Cad. Prefeitura 25/01/2011	Licença Especial NÃO
Publicidade NÃO	Área Ocupada/m² 65,28
Contribuinte Acir NÃO	Validade 31/12/2014
Sócios: GIVANILDO PIRES DE FREITAS VERA LUCIAGASPARIIM JACINTO	
CPF/CNPJ: 67125111000 82666830187	
Observação: LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO ATE 14/06/2014, HABITE-SE N°2011000163.	
Horário do Funcionamento: Segunda a Sexta 06:00 às 00:00 e das 00:00 às 20:00 Sábado 06:00 às 20:00 Domingo das 06:00 20:00	
Emitido em: 17/02/2014  DANIELE DOS SANTOS MUNIZ Departamento de Administração Tributária e Fiscal	

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

 Gerente J.
 Licenciamento Econômico
 Portaria nº 15.835

Poder Legislativo

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 445 - DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a provocação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondonópolis quanto a, em tese, irregularidade praticada pela empresa SOARES IMPORTADORA LTDA, CNPJ 36.638.954/0001-12 nos autos do processo administrativo de licitação modalidade Carta Convite nº 13/2013, com fins de contratar empresa para fornecimento de material de refrigeração e cozinha da Câmara Municipal de Rondonópolis;

Considerando os dispositivos contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014, com vigência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 7.874, de 07 de outubro de 2013;

Considerando a análise preliminar de admissibilidade e fundamentos jurídicos que motivaram a manifestação de instauração da lavra da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, conforme o Memorando Interno PJU 003/2014;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no julgamento das contas anuais de gestão do segundo exercício financeiro do ano de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis processo administrativo nº 001/2014/SLAD/CMR para, após a devida oportunização do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, apurar a prática de irregularidades, com eventuais danos ao erário, por atos praticados pela empresa SOARES IMPORTADORA LTDA, CNPJ 36.638.954/0001-12 nos autos do processo administrativo de licitação modalidade Carta Convite nº 13/2013.

21



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação da Portaria nº. 445 – De 01/08/2014 – Fl. 02.

Artigo 2º - Os dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade são: art. 43, §2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006 c/c art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; arts. 20 e 21 do Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014; inciso IV, do art. 5º e art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 7.874 de 07 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Nomeia-se uma COMISSÃO TEMPORÁRIA de servidores que irá conduzir o procedimento.

Artigo 4º - A COMISSÃO TEMPORÁRIA para conduzir o procedimento instaurado por meio do presente ato administrativo será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniela Bessi da Costa

Secretária: Aline de Lima Pereira

Membro: Fabiano Francisco do Nascimento

Artigo 5º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Artigo 6º - Na apuração dos fatos observar-se-á o Decreto Legislativo nº. 1.430 de 12 de junho de 2014, em especial a comunicação dos atos e regime dos prazos.

Artigo 7º - Cópia integral do processo original da licitação ensejadora da instauração do processo administrativo será providenciada e anexada aos autos.

21
v. J



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação da Portaria nº. 445 – De 01/08/2014 – Fl. 03.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURIHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 446 - DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a provocação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondonópolis quanto a, em tese, irregularidade praticada pela empresa GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ 10.014.687/0001-78, nos autos do processo administrativo de licitação modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, com fins de contratar uma agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Rondonópolis,

Considerando os dispositivos contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014, com vigência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 7.874, de 7 de outubro de 2013,

Considerando a análise preliminar de admissibilidade e fundamentos jurídicos que motivaram a manifestação de instauração da lavra da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, conforme o Memorando Interno PJU 004/2014,

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no julgamento das contas anuais de gestão do segundo exercício financeiro do ano de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis processo administrativo nº 002/2014/SLAD/CMR para, após a devida oportunidade do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, apurar a prática de irregularidades, com eventuais danos ao erário, por atos praticado pela empresa GONÇALVES

71



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação da Portaria nº. 446 – De 01/08/2014 – Fl. 02.

CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ 10.014.687/0001-78, nos autos do processo administrativo de licitação modalidade Tomada de Preço 006/2014.

Artigo 2º - Os dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidades são: art. 87 c/c inciso III do art. 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; arts. 20 e 21 do Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014; inciso IV, do art. 5º e art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Municipal nº 7.874, de 7 de outubro de 2013 e IN SCL nº. 003/2013-Versão 02.

Artigo 3º - Nomeia-se uma COMISSÃO TEMPORÁRIA de servidores que irá conduzir o procedimento.

Artigo 4º - A COMISSÃO TEMPORÁRIA para conduzir o procedimento instaurado por meio do presente ato administrativo será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Cleverson Ferreira Quadros**

Secretária: **Milka Corsino Parmejane**

Membro: **Enauro de Moraes Nascimento**

Artigo 5º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Artigo 6º - Na apuração dos fatos observar-se-á o Decreto Legislativo nº 1.430 de 12 de junho de 2014, em especial a comunicação dos atos e regime dos prazos.

4

J



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Continuação da Portaria nº. 446 – De 01/08/2014 – Fl. 03.

Artigo 7º - Cópia integral do processo original da licitação ensejadora da instauração do processo administrativo será providenciada e anexada aos autos.

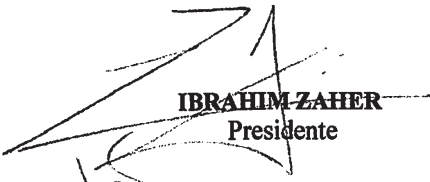
Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2014.


IBRAHIM ZAHER
Presidente


ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 447 - DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0418/2014/SC/CMR, expedido pela *Sra. Katiuscia Dourado Pereira*, datado em 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gilvan Jacinto Dias, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Nº. do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
033/2014	Delmir de Souza Martins Serviços ME	Dispensa de Licitação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 448 - DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período de **01 a 30 de agosto de 2014.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Bruna Cordeiro de Freitas	Assessora Adm. de Gabinete	01/08/2013 a 31/07/2014
Luciano Salvador M. Aguiar	Agente de Vigilância	01/04/2013 a 31/03/2014
Maria Raquel Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2013 a 17/06/2014
Rafael Nunes Silva	Agente Administrativo	19/06/2013 a 18/06/2014
Zenilde Aparecida L. P. Vieira	Assessora Parlamentar	02/08/2013 a 01/08/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2014.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 04 de agosto de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 449 - DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº. 8.129/2014;

Considerando o Ofício GP nº. 48/2014, datado em 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor MAGNO PEREIRA DA SILVA, na função de *Controlador Interno*, o desempenho de suas atividades em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2014.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 04 de agosto de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 450 - DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0077/2014 NC/SLAD/CMR, expedido pelo servidor *Nivaldo Farias de Carvalho*, datado em 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. NIVALDO FARIAS DE CARVALHO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 06 de agosto de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Contrato



MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 00.177.279/0001-83

RESUMO DE CONTRATO/2014

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
034/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	VANUZA MARTINS LETTE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA AS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 10.193,39/DEZ MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);	11/08/2014 A 31/12/2014

Rondonópolis-MT, 12 de Agosto de 2014.

KATUSCIA DOURADO PEREIRA
 Resp. Setor de Compras

Em
Branco

Em
Branco